



**HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

CNPJ 05.197.443/0001-38

NIRE 23300039271

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2023**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** em 11 de janeiro de 2023, às 18:00 horas, na sede social da Hapvida Participações e Investimentos S.A., localizada no município de Fortaleza, estado do Ceará, na avenida Heráclito Graça, n.º 406, bairro Centro, CEP: 60.140-060 (Companhia), ou por videoconferência.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** validamente constituída e realizada, em conformidade com o estatuto social da Companhia, por estarem presentes todos os membros do conselho de administração, de forma presencial ou por videoconferência.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Candido Pinheiro Koren de Lima, na qualidade de presidente, e Sr. Rafael Sobral Melo, na qualidade de secretário.

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a eleição da Sra. **Maria Paula Soares Aranha** como membra independente do conselho de administração, na forma do art. 20 do estatuto social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** após a discussão da matéria, os membros do conselho de administração presentes, sem quaisquer restrições e por unanimidade:

Aprovaram a eleição da Sra. **Maria Paula Soares Aranha**, brasileira, administradora de empresas, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 035.859.048-58, portadora do RG n.º 7.779.372-9, com endereço profissional na sede social da Companhia, como membra independente do conselho de administração da Companhia, que servirá interinamente até sua posterior ratificação pela próxima assembleia de acionistas da Companhia, de acordo com o art. 20 de seu estatuto social.

A Sra. **Maria Paula Soares Aranha** ora eleita tomará posse de seu cargo mediante a assinatura do termo de posse no qual declara, nos termos e para todos os fins do art. 147, §4.º da Lei das S.A., que não está impedida, mesmo que em caráter temporário, de exercer atividades inerentes à administração da Companhia, dentre outras, cujo inteiro teor encontra-se no Anexo I.



A Sra. **Maria Paula Soares Aranha**, nesta oportunidade, apresentou declaração de independência a respeito de seu enquadramento aos critérios de independência exigidos dos membros do conselho de administração da Companhia, nos termos do art. 17, inciso II do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (RNM), na forma do Anexo II.

O conselho de administração reconhece, nesta oportunidade, que a Sra. **Maria Paula Soares Aranha** preenche os requisitos de independência, os quais serão igualmente ratificados pela assembleia de acionistas a ser oportunamente convocada para tal, na forma do art. 17, *caput*, do RNM.

**ENCERRAMENTO:** foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada na forma do estatuto social da Companhia, foi assinada pelos membros do conselho de administração em livro próprio. Conselheiros/a: Candido Pinheiro Koren de Lima, Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior, Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima, Geraldo Luciano Mattos Júnior, Irlau Machado Filho, Plínio Villares Musetti, Michel David Freund, Alberto Serrentino e Maria Paula Soares Aranha.

Fortaleza, estado do Ceará, 11 de janeiro de 2023.

*A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*

Mesa:

---

Candido Pinheiro Koren de Lima  
**Presidente**

---

Rafael Sobral Melo  
**Secretário**



## ANEXO I

### TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Em 11 de janeiro de 2023, compareceu na sede da **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.197.443/0001-38, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, na avenida Heráclito Graça, n.º 406, bairro Centro, CEP 60.140-060 (Companhia), a **Maria Paula Soares Aranha**, brasileira, administradora de empresas, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 035.859.048-58, portadora do RG n.º 7.779.372-9, com endereço profissional na sede social da Companhia, para tomar posse no cargo de **membra independente do conselho de administração** da Companhia, conforme eleita na reunião do conselho de administração realizada em 11 de janeiro de 2023, para mandato unificado com os demais conselheiros, até a data da realização da assembleia geral ordinária da Companhia que elegerá os membros do conselho de administração em 2024.

Por meio da assinatura deste termo, declarou a signatária que atende a todas as condições de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei das S.A., inclusive que **(i)** não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o seu acesso a cargos públicos, como previsto no art. 147, §1.º, da Lei das S.A.; **(ii)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo art. 147, §3.º, da Lei das S.A.; **(iii)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do art. 147, §3.º, incisos I e II, da Lei das S.A.; e **(iv)** não é pessoa exposta politicamente, conforme definição na regulamentação vigente. Declarou ainda que, para os fins do artigo 149, §2.º, da Lei das S.A., receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Em atenção ao disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Regulamento do Novo Mercado e B3), manifestou sua concordância com os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado (Regulamento de Arbitragem), inclusive com suas posteriores alterações, e com a cláusula compromissória inserida no estatuto social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma do Regulamento de Arbitragem, qualquer controvérsia que possa surgir entre o conselheiro eleito, a Companhia, seus acionistas, os demais administradores e membros do conselho fiscal, relacionada com ou oriunda da condição da Companhia como emissora, em especial, decorrente das disposições contidas na



Lei n.º 6.385/76, na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado, com a estrita observância à legislação vigente, em especial, à Lei n.º 9.307/96.

E, para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e em conformidade, é assinado pela conselheira independente ora empossada.

Fortaleza, estado do Ceará, 11 de janeiro de 2023.

---

**Maria Paula Soares Aranha**



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Eu, **Maria Paula Soares Aranha**, brasileira, administradora de empresas, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 035.859.048-58, portadora do RG n.º 7.779.372-9, com endereço profissional na sede social da Companhia, no âmbito de minha indicação como membra independente do conselho de administração da **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.197.443/0001-38, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, na avenida Heráclito Graça, n.º 406, bairro Centro, CEP 60.140-060 (Companhia), declaro nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Regulamento do Novo Mercado), que:

- (i) Não sou acionista controladora direta ou indireta da Companhia;
- (ii) Não exerço voto em reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionista, que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) Não sou cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até 2.º grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de seu controlador;
- (iv) Não fui, nos últimos 3 anos, empregada ou diretora da Companhia ou de seu controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (v) Não possuo relações comerciais com a Companhia, seu controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (vi) Não ocupo cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com seu controlador que tenha poder decisório na condução das atividades de referida sociedade ou entidade; e
- (vii) Não receberei outra remuneração da Companhia, de seu controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, controladas ou sob controle comum.

Desse modo, declaro que estou enquadrada nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e, portanto, estou apta a ocupar o cargo de membra independente do conselho de administração da Companhia.

Fortaleza, estado do Ceará, 11 de janeiro de 2023.

---

**Maria Paula Soares Aranha**